



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

## **NORMA(S)**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

**EDITAL GERAL 30/2022 – UFG**

**EDITAL ESPECÍFICO 06/2023 – UFG**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023**

**Área: Educação Musical, Estágio Supervisionado e Canto**

Goiânia, 24 de abril de 2023

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, de que trata o Edital Geral nº 30/2022, o Edital Específico nº 06/2023 da UFG e o Edital Complementar nº 01/2023, observando-se o que contém a Resolução nº 373/CCEP/UFG de 02/03/1994 e as seguintes condições:

### **1. DA VAGA:**

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

<b>ÁREA / DISCIPLINAS</b>		<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REGIME</b>
Música	Educação Musical, Estágio Supervisionado, Percepção Musical e Canto	01	40 horas

### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Período: 24/04/2023 a 02/05/2023 até às 14:00 horas.

2.2. Forma: As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)) até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição, conforme consta no edital específico.

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

a) Cópia e original do documento de identificação (conforme Edital Geral nº 30/2022);

b) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 30/2022, o Edital Específico nº 06/2023 da UFG e o Edital Complementar nº 01/2023 - Graduação em Música - Licenciatura) para este certame. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida, devidamente assinada. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em universidade pública brasileira, comprovando que o candidato atende a formação exigida;

c) Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, acompanhado das comprovações de títulos;

d) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, obtidos no sítio da UFG - SISCONCURSO, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

#### 4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com duração total de 80 (oitenta) minutos, sendo: recital de 30 (trinta) minutos e uma aula de 50 (cinquenta) minutos.

4.1.1. **Prova Didática - Recital de 30 (trinta) minutos**, com obras contrastantes em gênero, estilo e andamento abordando o repertório de música clássica e popular. **O candidato deve, obrigatoriamente, elaborar por escrito um programa comentado relacionado às obras selecionadas** e entregar para a banca em 3 vias antes do início do recital. O repertório será de livre escolha, no entanto espera-se que o candidato apresente um programa construído com peças solo, ou arranjas para acompanhamento ao piano ou violão.

a) A performance pode ser solo ou com acompanhamento (com playback ou no máximo 2 músicos acompanhantes). Cada candidato terá 10 minutos para passagem de som. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará um piano para a avaliação.

b) É de inteira responsabilidade do candidato a performance, pontualidade e presença dos instrumentistas que irão acompanhá-lo, bem como, o transporte do instrumental ou equipamentos que se façam necessários para a prova.

4.1.2. **Prova Didática - Aula** terá duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, imediatamente após o término do Recital. O candidato deverá ministrá-la de acordo com a ordem e ponto sorteados, **bem como deve entregar, obrigatoriamente, o Plano de Aula para a banca em 3 vias antes do início da aula.** Para a Prova Didática - Aula Expositiva, será disponibilizado aos candidatos um projetor multimídia (cabo VGA ou HDMI) e caixa de som com cabo p2-RCA.

4.2. A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros, mestres ou doutores. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma deste Edital, seguindo a Resolução nº 373-CCEP/UFG.

4.3. A listagem de pontos para a **Prova Didática - Aula** está disponível no item 6 deste Edital. Para a **Prova Didática - Recital** os candidatos devem seguir as indicações do item 4.1.1.

4.4. O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após a apresentação de cada etapa da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será classificado em primeiro lugar o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média aritmética entre as duas etapas da prova didática, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CCEP/UFG. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG – SISCONCURSO ([https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS\\_WEB/](https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)), os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do

Processo Seletivo. O Processo Seletivo será encerrado com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS:

5.1. Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da EMAC (Escola de Música e Artes Cênicas) para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar da prova

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

## 6. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA (AULA):

01. O Educador Musical e o ensino da percepção no Estágio Supervisionado.
02. O ensino do canto e o Estágio Supervisionado.
03. O Estágio Supervisionado no processo formativo de professores de Música.
04. O uso da voz como ferramenta para o ensino da Percepção Musical.
05. Metodologias ativas no ensino da Percepção Musical.
06. Corpo, movimento e voz na Educação Musical e ensino da Percepção Musical.
07. Didática e prática de ensino na Educação Musical escolar.
08. A diversidade do repertório vocal e seu uso em diferentes contextos educativos.
09. O uso de canções do repertório de tradição escrita e popular, em duetos e acompanhadas.
10. O repertório erudito, popular e folclórico diante da diversidade cultural: usos e possibilidades.

Professora Flavia Maria Cruvinel, Vice-Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, às 16h00 do dia 24 de abril de 2023.

Flavia Maria Cruvinel  
Vice-Diretora  
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Cruvinel, Vice-Diretora**, em 24/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3677422** e o código CRC **F997B496**.

---